



UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

Campus Paulo Freire
Teixeira de Freitas, BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

EDITAL CFCS/ CMED Nº 003/2026

ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

O Colegiado do curso de Medicina da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto no Estatuto da UFSB e nas Resoluções nº 17/2016 e 22/2016, torna público Edital para a consulta à comunidade para a escolha de Coordenação e Vice-coordenação de colegiado de curso.

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas gerais para a consulta à comunidade para a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do Colegiado do curso de Medicina da UFSB.

Art. 2º A consulta para a escolha de Coordenação e Vice-coordenação de curso será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por candidaturas previamente homologadas pela Comissão de Consulta.

Art. 3º Cada candidatura deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as docentes do curso de medicina, organizados/as em chapa com indicação de Coordenador/a e Vice-coordenador/a.

Art. 4º A chapa será escolhida pelos/as membros do Colegiado de Medicina para um mandato de 02 (dois) anos de duração, com direito a uma única recondução a um segundo mandato, atendendo ao **parágrafo 4º do Art. 14 da Resolução nº 17/2016 da UFSB**.

Art. 5º Poderão concorrer ao cargo de Coordenador/a e Vice-coordenador/a de curso, membros docentes efetivos e com formação em Medicina, de acordo com inciso IV do Art.5 da **LEI Nº 12.842, DE 10 DE JULHO DE 2013**.

Art. 6º Não poderão concorrer aos cargos docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros da Comissão de Consulta.



UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

**Campus Paulo Freire
Teixeira de Freitas, BA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

Art. 7º A inscrição de candidatura se efetivará, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço da comissão eleitoral. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o fornecimento, obrigatoriamente, das seguintes informações para o e-mail leicaocmed2026@outlook.com :

- 1) **Nome e SIAPE** dos/as candidatos/as;
- 2) Resumo do **Currículo Lattes**, cadastrado na plataforma lattes dos/as candidatos/as;
- 3) **Plano de Trabalho** da Coordenação de Curso no biênio 2026-2028, incluindo as metas e indicadores de desempenho a serem considerados;

Parágrafo Único: A Comissão divulgará as informações e documentos da eleição por e-mail e através do site do Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS) e da UFSB, tornando-os públicos. A partir disso, toda divulgação das candidaturas e suas propostas será de responsabilidade exclusiva delas.

Art. 8º Os/as candidatos/as que efetuarem a inscrição devem ter ciência da **Resolução nº 17/2016** e de todas as atribuições pertinentes à Coordenação de Colegiado.

Art. 9º Os integrantes da Comissão de Consulta para Escolha de Coordenador/a e Vice-coordenador/a não podem participar da campanha nem publicizar apoio às candidaturas. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

Art. 10º Havendo apenas uma chapa inscrita, a eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita na primeira reunião do Colegiado do curso de Medicina que ocorrer após a homologação das inscrições.

Art. 11º Havendo mais de uma chapa inscrita, os/as candidatos/as deverão se apresentar para um debate presencial, se a presente Comissão Eleitoral decidir promovê-lo. O modelo do debate será definido de acordo com o número de candidaturas participantes e será divulgado com 3 (três) dias de antecedência.



UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

**Campus Paulo Freire
Teixeira de Freitas, BA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

Art. 12º No Processo de escolha será assegurado o sigilo da manifestação pessoal, conforme disposto no Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do Conselho Universitário (CONSUNI), salvo em caso de eleição com chapa única, condição na qual a eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita.

Art. 13º A ordem das candidaturas responderá à ordem de inscrição, enviada ao endereço eletrônico da secretaria do curso. A presente consulta será realizada através de sistema eletrônico (SIGEleição), tal como recomenda o **Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI**, salvo em caso de eleição com chapa única e aclamação unânime dos votantes.

Parágrafo 1º No Processo de eleição, cada participante poderá escolher apenas um/a candidato/a.

Parágrafo 2º A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) apoiará a Comissão eleitoral, zelando pelos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo 3º Os/as candidatos/as poderão indicar fiscais para acompanhar todas as fases de sua realização e solicitar esclarecimentos da Comissão de Consulta.

Art. 14º A Comissão de Consulta encaminhará ao Colegiado de Medicina o resultado da apuração em números absolutos e percentuais, por chapa, bem como a quantidade dos votos brancos e nulos.

Art. 15º O Colegiado de Medicina, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela homologação do Resultado Final do processo de escolha de dirigentes, encaminhando este resultado ao Decanato do CFCS/Campus Paulo Freire (CPF) para a nomeação.

Art. 16º A pontuação de cada chapa será calculada assegurando proporção equivalente dos três segmentos da comunidade universitária.

Art. 17º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta de que trata o presente edital:



UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

**Campus Paulo Freire
Teixeira de Freitas, BA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	DETALHAMENTO
12/03/2026	Publicação do Edital	Página do CFCS
13/03/2026 a 19/03/2026	Inscrições de chapas	Até às 23h:59min do dia 19/03/2026, exclusivamente via e-mail da Comissão de Consulta: eleicaocmed2026@outlook.com
20/03/2026	Divulgação e homologação preliminar das chapas inscritas.	Site do CFCS/UFSB e via e-mail
20/03/2026 a 22/03/2026	Interposição de recursos contra a homologação das chapas	Até às 23h:59min do dia 22/03/2026, exclusivamente via e-mail da Comissão de Consulta: eleicaocmed2026@outlook.com
23/03/2026	Publicação da análise dos recursos; Homologação da lista final de candidaturas.	Site do CFCS/UFSB e via e-mail.
Em caso de inscrição única de chapa, eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita na primeira reunião do colegiado do curso de Medicina após a homologação da inscrição.		
24/03/2026 a 29/03/2026	Período de campanha das chapas homologadas até as 23:59h do dia 29/03/2026	
30/03/2026	Consulta à comunidade	De 08h:00min à 17h:00min, via SIGEleições
30/03/2026	Apuração dos votos e publicação do resultado da consulta	Após às 18h:00min, a Comissão, reunida em sala previamente informada, fará a apuração dos votos e encaminhará o resultado ao Colegiado o tornará público o resultado preliminar via site do CFCS/UFSB e via e-mail.



UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA

**Campus Paulo Freire
Teixeira de Freitas, BA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

30/04/2026 a 31/03/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até às 18h:00min do dia 31/03/2026, exclusivamente via e-mail da Comissão eleitoral
01/04/2026	Divulgação da análise dos recursos contra o resultado preliminar	Site do CFCS/UFSB e via e-mail aos membros
01/04/2026	Divulgação do resultado final da Consulta a comunidade	Site do CFCS/UFSB e via e-mail aos membros
O resultado final da eleição será encaminhado para apreciação na primeira reunião do Colegiado do curso de Medicina.		

Art. 17º A realização da consulta para escolha da Coordenação e Vice-coordenação de Colegiado do Curso de Medicina será regida por este Edital.

Art. 18º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Consulta do processo de escolha de Coordenação e Vice-coordenação de Colegiado curso, instituída previamente ao pleito, em reunião de Colegiado ordinária, observados os documentos internos que regem processos dessa natureza.

Teixeira de Freitas - Bahia, 12 de março de 2026.

Assinam pela Comissão de Consulta do Processo de Escolha de Coordenação e Vice-coordenação do Colegiado de Medicina, conforme Portaria CFCS 021/2024:

Representante Discente - Samuel Barros Silva Bomfim

Representante Docente e Presidente da Comissão – Mário Sérgio Alves dos Santos

Representante Técnico Administrativo - Leonardo Bittencourt Silveira